



10º SALÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO
Saberes em movimento: o IFRS em 10 anos de Salão
18 e 19 de novembro de 2025

REGULAMENTO GERAL
RETIFICADO EM 14/10/2025

1. DO EVENTO

1.1. O 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS tem por objetivo geral promover a integração da comunidade acadêmica e o diálogo com a sociedade, por meio da divulgação de conhecimentos e reflexões sobre o papel da ciência no desenvolvimento do país.

1.2. O 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS contemplará os seguintes eventos:

- a) 14º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT);
- b) 13º Seminário de Extensão (SEMEX);
- c) 12º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT);
- d) 10º Seminário de Pós-Graduação;
- e) 10º Seminário de Internacionalização;
- f) Sessão de Indissociabilidade;
- g) Mostra de Inovação e Tecnologias (MIT);
- h) Mostra de Protótipos Automotivos.

1.3. Farão parte do 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS também os seguintes eventos, que terão orientações específicas publicadas posteriormente:

- a) 4º Encontro de Educação a Distância,
- b) 4ª Feira de Sabores e Saberes;
- c) 4ª Exposição NuMem: História e Memória do IFRS;
- d) 3º Encontro de Periódicos.
- e) IV Concurso Literário do IFRS

1.4. O 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS terá um Espaço Kids, local lúdico e de acolhimento para famílias, crianças e todos(as) os(as) participantes do evento.

2. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Deverão submeter trabalho ao 14º SICT estudantes bolsistas de iniciação científica ou tecnológica vinculados(as) aos seguintes editais: [Edital Proppi nº 10/2024 de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/IFRS/CNPq – PROBIC/IFRS/Fapergs – 2024/2025](#) e complementares, [Edital Proppi nº 11/2024 de Bolsas de Iniciação Tecnológica – PIBITI/IFRS/CNPq – PROBITI/IFRS/FAPERGS – 2024/2025](#) e complementares e [Edital Proppi nº 13 - Meninas na Ciência](#).

2.1.1. No caso de impedimento de participação no 14º SICT, os(as) estudantes bolsistas dos editais referidos no item 2.1. deverão justificar formalmente a ausência



por meio de envio de e-mail para fomentoexterno@ifrs.edu.br, com cópia para seus(uas) respectivos(as) orientadores(as).

2.2. Poderão submeter trabalho ao 14º SICT estudantes bolsistas de iniciação científica ou tecnológica do IFRS, vinculados(as) ao [Edital Proppi nº 18/2024 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação](#), [Edital Proppi nº 08/2025 - Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS](#).

2.3. Poderão submeter trabalho ao 13º SEMEX estudantes bolsistas regularmente matriculados(as) em cursos do IFRS, vinculados(as) ao [Edital PROEX Nº 46/2024 – Bolsa de Extensão Núcleo de Memória – Ação de recuperação do arquivo do IFRS campus Porto Alegre](#), [Edital PROEX 5/2024- Complementar ao Edital 46/2024- Bolsa de Extensão Núcleo de Memória – Ação de Recuperação do Arquivo do IFRS campus Porto Alegre](#), [Edital Proex nº 17/2024: vinculado ao Edital Nº 13/2024- Bolsa de Extensão para Programas e Projetos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão \(Proex\) do IFRS](#), [Edital PROEX Nº 39/2024 – Edital de Auxílio Institucional à Extensão 2025](#), [Edital PROEX Nº 12/2025: Edital de Concessão de Auxílio Institucional para Ações de Extensão propostas por Estudantes do IFRS](#), [Edital PROEX Nº 8/2025- Bolsas de Extensão para Programas e Projetos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS](#), [Edital PROEX Nº 14- Complementar ao Edital PROEX Nº 8/2025 Bolsa de Extensão para Programas e projetos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS](#), aprovados(as) pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE).

2.4. Poderão submeter trabalho ao 12º SEMEPT estudantes bolsistas, regularmente matriculados(as) em cursos do IFRS, vinculados(as) ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), a editais de monitoria de ensino dos campi ou a projetos de ensino aprovados em um dos seguintes editais: a) [Edital PROEN Nº 25/2024 – Fomento a Projetos de Ensino 2025](#) e b) [Edital nº 80/2024 – Fomento Local a Projetos de Ensino 2025](#).

2.5. Estudantes bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET) podem submeter trabalho ao SEMEPT, SICT, SEMEX ou Sessão de Indissociabilidade, escolhendo o evento conforme a caracterização do resumo.

2.6. Poderão submeter trabalhos ao 10º Seminário de Pós-Graduação:

2.6.1. Estudantes regularmente matriculados(as) ou egressos(as) de cursos ou programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* do IFRS, **desde que já possuam resultados parciais ou finais de suas pesquisas**;

2.6.2. Servidores(as) do IFRS regularmente matriculados(as) ou egressos(as) de cursos ou programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* de outras Instituições de Ensino Superior, **desde que já possuam resultados parciais ou finais de suas pesquisas**.

2.7. Poderão submeter trabalho ao 10º Seminário de Internacionalização estudantes regularmente matriculados(as), egressos(as) e servidores(as) do IFRS que tenham participado de programas de mobilidade do IFRS e/ou Conif.

2.8. Poderão submeter trabalho à Sessão de Indissociabilidade estudantes bolsistas regularmente matriculados(as) em cursos do IFRS e vinculados(as) ao [Edital Conjunto nº 04/2024 – Fomento Interno para Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão](#).

2.9. Poderão submeter trabalho à Mostra de Inovação e Tecnologias os estudantes bolsistas de iniciação científica ou tecnológica do IFRS vinculados(as) aos Projetos de *Habitats* de Inovação e Empreendedorismo do [Edital Proppi nº 24/2023 - Apoio a](#)



Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo 2024.

2.9.1. Será permitida a participação no evento de apenas um(a) estudante por projeto.

2.10. Poderão participar da Mostra de Protótipos Automotivos estudantes integrantes da equipe regularmente matriculados(as) em cursos do IFRS e atuantes em projetos institucionalizados relacionados à temática.

2.10.1. Será permitida a participação de até dois estudantes integrantes da equipe por projeto.

2.11. Poderão participar os(as) orientadores(as) de trabalho(s) que tenham estudantes bolsistas com trabalhos selecionados para apresentação em um dos eventos que compõem o 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

2.11.1. O(A) orientador(a) de trabalho que estiver impedido(a), por força maior, de participar de qualquer um dos eventos deverá justificar formalmente sua ausência por meio do preenchimento deste [formulário](#), para a indicação de um(a) servidor(a) responsável pelo(a) estudante durante o evento.

2.11.2. O(A) servidor(a) responsável pelo acompanhamento do estudante, em substituição do(a) orientador(a) durante o evento, deverá estar previamente inscrito(a).

2.11.3. Não haverá substituição dos orientadores(as) nas publicações do evento.

3. SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

3.1. Os trabalhos submetidos para apresentação no 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão ser elaborados na forma de resumos, excetuando-se os trabalhos submetidos ao 10º Seminário de Pós-Graduação, em que o resumo será expandido e deverá ser anexado ao sistema. Os trabalhos deverão ser submetidos no Portal de Eventos do IFRS pelo estudante apresentador do trabalho, seguindo as normas descritas abaixo:

- a) Acessar a conferência “**Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS**” no [Portal de Eventos do IFRS](#);
- b) Realizar a leitura do Regulamento do 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino e das Normas para Elaboração e Submissão de Trabalho e então clicar no botão “CLIQUE AQUI PARA INICIAR O PROCESSO DE SUBMISSÃO”, descendo a barra de rolagem;
- c) Logar com seu Login e Senha (caso não tenha cadastro, clique em “Não está cadastrado? Cadastre-se no sistema”);
- d) Selecionar o Evento/Modalidade;
- e) Selecionar o tipo de submissão (Ensino Técnico - Oral; Ensino Técnico - Pôster; Ensino Superior - Oral; Ensino Superior - Pôster; ou Pós-Graduação - Oral);
- f) Certificar-se que a submissão está em conformidade com as condições apresentadas na seção “Condições para Submissão”;
- g) Declarar concordância com os termos da Declaração de Direito Autoral apresentada na seção “Declaração de Direito Autoral”;
- h) Clicar no botão “Salvar e Continuar”;
- i) Anexar o Resumo Expandido em formato editável .DOC, .DOCX ou .ODT



(Somente para o Seminário de Pós-Graduação.);

- j) Clicar no botão "Salvar e Continuar".
 - k) Na mensagem que aparecerá *"Deseja realmente continuar sem enviar um documento de submissão ao sistema?"*, caso não for uma submissão para o Seminário de Pós-Graduação, clicar no botão "OK".
 - l) Informar o(a) APRESENTADOR(A);
 - m) Informar o(a) ORIENTADOR(A);
 - n) Informar os DEMAIS AUTORES clicando no botão "Incluir Autor" (preferencialmente, até três coautores);
 - o) Digitar nos locais indicados os dados do trabalho: TÍTULO, RESUMO, ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO e PALAVRAS-CHAVES;
 - p) Informar a Agência/Instituição de Fomento, se houver;
 - q) Clicar no botão "Salvar e Continuar";
 - r) Clicar no botão "Concluir Submissão" (após a submissão, o sistema enviará um e-mail para o endereço fornecido pelo primeiro autor com a confirmação da submissão e um link para o acompanhamento do processo editorial de homologação/avaliação).
- 3.2. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por primeiro autor para cada evento que compõe o 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.
- 3.2.1. Será permitida a inscrição de mais de um trabalho do mesmo projeto/ação vinculados aos editais citados na seção 2, desde que tenham primeiro autor, título e abordagens distintas.
- 3.3. Para o 10º Seminário de Pós-Graduação, além do resumo que será inserido no portal do evento, deverá ser anexado o resumo expandido em formato editável .DOC, .DOCX ou .ODT, incluindo tabelas e figuras, se houver, e as referências.
- 3.4. A comunicação da Comissão Organizadora será realizada exclusivamente com o apresentador do trabalho, informado no ato da submissão.
- 3.5. É de inteira responsabilidade do estudante, apresentador do trabalho, a inserção correta de todos os dados no sistema até a etapa de finalização da submissão, clicando em "concluir submissão".
- 3.6. Após a submissão do trabalho, não será permitido realizar nenhuma alteração, exceto por solicitação da Comissão Organizadora do evento.
- 3.7. Na hipótese de mais de um envio do mesmo resumo pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, a última submissão será considerada válida.
- 3.8. O estudante que fará a submissão do trabalho fica designado como apresentador e primeiro autor do trabalho.

4. CARACTERIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

- 4.1. Os trabalhos submetidos ao 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino, no Portal de Eventos do IFRS, deverão seguir as normas descritas no quadro a seguir:

Metadados do sistema		
Campo/Item	Orientações	Conteúdo
Autor/ Orientador/ Coautor	- O estudante que submeter o trabalho será o apresentador e primeiro autor, ficando como responsável pela inclusão dos nomes dos demais autores. - O(A) orientador(a) deverá ser o segundo autor. Os coautores deverão ser informados na sequência. - Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações. Exemplo: João da Silva. - Informar o e-mail de cada autor. - Inserir a instituição de cada autor, seguindo o seguinte formato: Nome da instituição por extenso (SIGLA) - <i>Campus</i> XXXXXXXXX. Exemplo: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - <i>Campus</i> Bento Gonçalves.	
Título	Usar inicial maiúscula somente na primeira palavra do título, em nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.	Deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.
Resumo Informativo	Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 450 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas. Sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e	O resumo deverá contemplar os seguintes itens: a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância. b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho. c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados.



	siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.	d) Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e os estudos realizados. e) Conclusões/considerações finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições.
Resumo Expandido (EXCLUSIVA MENTE para o Seminário de Pós-Graduação)	Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 800 e no máximo 1.500 palavras e inserido no portal de eventos em formato de texto corrido. A limitação de palavras se aplica apenas ao corpo do texto (sem título, autores, palavras-chave ou referências). Além disso, deverá ser anexado resumo expandido em formato .doc incluindo, tabelas e figuras se houver e as referências bibliográficas. (Anexo I)	O Resumo Expandido deverá conter: a) Introdução: deverá conter o tema e sua delimitação, a contextualização e a justificativa; apresentar os principais marcos teóricos com fundamentação, comentários, citações e referências, especificando o problema de pesquisa e os objetivos. b) Metodologia (ou Materiais e Métodos): deverá explicar procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa. c) Resultados: deverá apresentar resultados obtidos, parciais ou finais. d) Discussão: deverá fundamentar os resultados com base nos pressupostos teóricos que embasam o estudo. *As seções de Resultados e Discussão podem ser apresentadas juntas ou separadas. e) Considerações finais: deverá citar as principais conclusões ou futuros

		desdobramentos do trabalho. f) Referências: deverão seguir as normas da ABNT e são necessárias para o embasamento do trabalho.
Palavras-chaves	3 (três) palavras-chaves, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula. Ex: Ensino; Extensão; Pesquisa.	

5. INSCRIÇÃO NO EVENTO

5.1. Todos os(as) apresentadores(as) e respectivos(as) orientadores(as) que tiverem trabalhos selecionados para apresentação conforme item 6) do Cronograma, estarão automaticamente inscritos(as) no evento.

5.1.1. Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, que necessitem de auxílio com acessibilidade deverão enviar e-mail com a solicitação para acoes.inclusivas@ifrs.edu.br, durante o período de submissão de trabalhos no evento.

5.2. Será lançada uma chamada especial para inscrição de servidores(as) e estudantes como voluntários(as) para atuar no Espaço Kids.

5.3. A comissão organizadora poderá lançar uma chamada especial para avaliadores(as) dos eventos que compõem o 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino.

6. HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Serão homologados os trabalhos que atenderem ao disposto nas seções 2, 3 e 4 deste regulamento.

6.2. Os resumos dos trabalhos homologados serão submetidos à avaliação pela Comissão Científica de cada evento, conforme critérios disponíveis no Anexo II.

6.2.1 Os resumos dos trabalhos homologados preliminarmente serão encaminhados para avaliação antes da divulgação final da homologação.

6.2.2 Poderão ser sugeridas adequações ao resumo com o objetivo de qualificá-lo, sem que isso implique alteração na nota atribuída pelos avaliadores.

6.3. A homologação dos resumos submetidos não garante a seleção do trabalho para apresentação no evento.

6.3.1 Os trabalhos selecionados para apresentação no evento serão definidos com base na pontuação obtida na avaliação, respeitando o quantitativo de trabalhos estabelecido no item 6.4, e serão divulgados conforme o cronograma.

6.4 Do total de trabalhos homologados, serão selecionados até 600 (seiscentos) para apresentação no evento, sendo 300 (trezentos) na modalidade oral e 300 (trezentos) na modalidade pôster.

6.4.1. O número de trabalhos selecionados obedecerá à seguinte proporcionalidade:

- a) SICT e Indissociáveis: até 360 (trezentos e sessenta) trabalhos;
 - i) 180 (cento e oitenta) na modalidade oral e 180 (cento e oitenta)



na modalidade pôster;

- b) SEMEX: até 120 (cento e vinte) trabalhos;
 - i) 60 (sessenta) na modalidade oral e 60 (sessenta) na modalidade pôster;
- c) SEMEPT: até 120 (cento e vinte) trabalhos
 - i) 60 (sessenta) na modalidade oral e 60 (sessenta) na modalidade pôster;

6.4.2. Caso algum evento não atinja o número estabelecido no item 6.4.1, as vagas poderão ser remanejadas para outro evento/modalidade, de maneira proporcional.

6.4.3. Em caso de disponibilidade, poderão ser selecionados para apresentação no evento número superior ao disposto no item 6.4, respeitando a proporcionalidade.

6.5. A avaliação dos trabalhos homologados será realizada por avaliadores *ad hoc*, de acordo com a Área de Conhecimento do CNPq ou área temática.

6.5.1. A Comissão Organizadora designará um(a) avaliador(a) por trabalho em um processo de avaliação sem a identificação dos(as) autores(as).

6.5.2. O conteúdo do trabalho será avaliado de acordo com os critérios, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item, sendo a nota final obtida por meio da média aritmética simples das notas individuais de cada item.

6.5.3. O(A) avaliador(a) atribuirá ao trabalho uma das recomendações abaixo:

- a) Aceitar trabalho;
- b) Alterações necessárias;
- c) Rejeitar trabalho.

6.5.4. Em caso de indicação de alterações necessárias, o(a) autor(a) deverá realizá-las na [plataforma do evento](#), no período definido no cronograma.

6.5.5. Caso o(a) autor(a) não realize as alterações no prazo determinado, o trabalho será desclassificado.

6.5.6. A Comissão Organizadora realizará a classificação dos trabalhos em ordem decrescente, por evento (SICT, SEMEX, SEMEPT e Indissociáveis), de acordo com a nota final da avaliação, para fins de definição dos trabalhos selecionados para apresentação, seguindo a proporcionalidade definida no item 6.4.1.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

7.1. As apresentações dos trabalhos serão realizadas presencialmente nas instalações do *Campus* Bento Gonçalves, distribuídas em duas modalidades: orais e em formato de pôster.

7.2. **As apresentações orais** ocorrerão nas dependências do *Campus* Bento Gonçalves, em salas identificadas, com a participação do(a) apresentador(a) de cada trabalho, os(as) respectivos(as) orientadores(as) e/ou seus(uas) substitutos(as), os(as) avaliadores(as), os(as) coordenadores(as) de sala e demais ouvintes.

7.2.1 A ausência de orientadores(as) ou de seus respectivos substitutos(as) poderá ser justificada verbalmente no momento da apresentação, caso haja apresentações simultâneas — **exceto para os participantes do 14º SICT**.

7.2.2 A apresentação de cada trabalho será realizada por um(a) único(a) apresentador(a), informado(a) no ato da submissão, conforme disposto no item 3.

7.2.3 As apresentações do 14º SICT, 13º SEMEX, 12º SEMEPT, Sessão de Indissociabilidade, 10º Seminário de Internacionalização e do 10º Seminário de Pós-Graduação serão estruturadas em dois momentos: apresentação do trabalho (em até dez minutos) e debate entre os(as) participantes e ouvintes ao final da sessão.

7.2.4. O(A) estudante deverá comparecer ao local de sua apresentação oral com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da sessão para a entrega do arquivo da apresentação ao responsável da sala e deverá permanecer até o final das apresentações de sua sessão.

- a) As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do(a) autor(a)/apresentador(a) do trabalho.
- b) Estará disponível no Portal de Eventos do IFRS um modelo de apresentação para ser utilizado pelo(a) apresentador(a) do trabalho.
- c) O arquivo da apresentação deverá estar gravado em pendrive **em formato .PDF**.
- d) Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.
- e) A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela incompatibilidade do arquivo da apresentação.
- f) Não será permitida troca de computador para apresentação oral, exceto por problemas técnicos.
- g) Para a apresentação oral serão disponibilizados computador com leitor de arquivo .PDF e projetor multimídia (Datashow) ou equivalente.

7.3 **As apresentações de pôsteres** ocorrerão nas dependências do Ginásio de Esportes do *Campus* Bento Gonçalves, com a participação do(a) apresentador(a) de cada trabalho, os(as) respectivos(as) orientadores(as), os(as) avaliadores(as) e demais ouvintes.

7.3.1 A ausência de orientadores(as) ou de seus respectivos substitutos(as) poderá ser justificada verbalmente no momento da apresentação, caso haja apresentações simultâneas — **exceto para os participantes do 14º SICT**.

7.3.2 A apresentação de cada trabalho será realizada por um(a) único(a) apresentador(a), informado(a) no ato da submissão, conforme disposto no item 3.

7.3.3 As sessões de pôsteres terão duração de 2 (duas) horas, e as apresentações individuais, quando solicitadas, deverão ter duração máxima de 10 (dez) minutos.

7.3.4. O(A) estudante deverá comparecer ao local da sessão de pôster com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da sessão para organização da exposição de seu pôster.

- a) As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do(a) autor(a)/apresentador(a) do trabalho.
- b) Estará disponível no Portal de Eventos do IFRS um modelo de pôster para aqueles que desejarem.

7.3.5. Os custos para impressão do pôster ficarão sob responsabilidade dos autores do trabalho.



a) Caso o trabalho selecionado já possua pôster elaborado para outro evento, este poderá ser utilizado sem prejuízo de avaliação.

7.4. As apresentações da Mostra de Inovação e Tecnologias e da Mostra de Protótipos Automotivos para a banca de avaliadores ocorrerão em um turno específico, em formato de exposição.

7.4.1. Os trabalhos selecionados deverão expor seus protótipos/produtos ou serem expostos no formato de banner.

7.5. O cronograma das apresentações orais e das sessões de pôsteres será definido pela Comissão Organizadora e será divulgado no [Portal de Eventos do IFRS](#), a partir da data definida no cronograma disponibilizado no item 10 deste regulamento.

8. DESTAQUES

8.1. Serão concedidos destaques aos trabalhos com maior pontuação, conforme os critérios de avaliação do evento, no 14º SICT e no 10º Seminário de Pós-Graduação em cada sessão de apresentação de trabalhos orais, conforme os critérios de avaliação que serão publicados de acordo com o cronograma.

8.2. A Comissão de Avaliação do 13º SEMEX concederá destaque aos trabalhos apresentados nas sessões de trabalhos orais das Áreas Temáticas da Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho, conforme os critérios de avaliação que serão publicados de acordo com o cronograma.

8.2.1. Se os trabalhos de uma mesma área temática forem avaliados por Comissões de Avaliação distintas, poderão ser concedidos destaques de acordo com o número de comissões.

8.2.2. Os trabalhos melhores avaliados no 13º SEMEX estarão habilitados a representar o IFRS em eventos externos de Extensão, obedecendo critérios específicos dos editais referentes a cada evento.

8.3. Na Mostra de Inovação e Tecnologias (MIT) será concedido destaque ao trabalho com maior pontuação, conforme os critérios de avaliação que serão publicados de acordo com o cronograma.

8.4. Serão concedidos destaques aos trabalhos apresentados na modalidade pôster, cuja nota de avaliação seja superior a 9,0 (nove).

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Os(As) participantes que apresentarem trabalho no 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de apresentação nos eventos específicos.

9.2. Os(As) orientadores(as) de trabalho no 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de orientação de trabalho nos eventos específicos.

9.3. Os(As) avaliadores(as) dos trabalhos no 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de avaliação de trabalho nos eventos específicos.

9.4. Os(As) palestrantes, painelistas e voluntários(as) do 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de participação no evento.

9.5. Constarão nos anais do evento todos os resumos dos trabalhos que forem selecionados para apresentação e que tenham sido apresentados no evento.



10. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO*
1) Submissão dos trabalhos	15/08/2025 até 15/09/2025
2) Divulgação preliminar dos trabalhos homologados	Até 26/09/2025
3) Submissão de recursos quanto à não homologação	Até 29/09/2025
4) Divulgação final dos trabalhos homologados	Até 03/10/2025 Até 07/10/2025
5) Prazo máximo para que o autor realize as adequações sugeridas no resumo**	Até 15/10/2025 Até 20/10/2025
6) Divulgação dos trabalhos selecionados para apresentação	Até 20/10/2025 Até 24/10/2025
7) Divulgação dos critérios de avaliação da apresentação dos trabalhos	Até 20/10/2025 Até 24/10/2025
8) Solicitação de cancelamento da participação	Até 24/10/2025 Até 28/10/2025
9) Divulgação das sessões de apresentação dos trabalhos	Até 03/11/2025 Até 10/11/2025
10) Período de realização do evento	18 e 19/11/2025

* Todos os prazos vencem às 23h59min. A Comissão Organizadora fornecerá suporte e informações até às 17h de dias úteis.

** Será enviada notificação de necessidade de alterações no resumo para o e-mail cadastrado no Portal de Eventos.

11. LOCAL DO EVENTO E DESLOCAMENTO

11.1. O 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será realizado no *Campus Bento Gonçalves* do IFRS, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.

11.2. O deslocamento dos(as) estudantes e servidores(as) do IFRS que participarão do 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será de responsabilidade de cada *campus*.

12. DA AJUDA DE CUSTO PARA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

12.1. Serão fornecidas alimentação (almoço nos dias 18 e 19/11) e ajuda de custo para hospedagem aos(às) apresentadores(as) que tiverem seus trabalhos selecionados nos eventos que compõem o 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

12.1.1. Não receberão ajuda de custo para hospedagem os(as) participantes em exercício no *Campus* Bento Gonçalves ou na Reitoria.

12.2. Serão fornecidas alimentação (almoço nos dias 18 e 19/11) e ajuda de custo para hospedagem aos(às) diretores(as)/coordenadores(as) de pesquisa, extensão e ensino, e aos(às) orientadores(as) dos trabalhos ou seus(uas) substitutos(as) que estiverem acompanhando o(a) estudante com trabalho selecionado para apresentação no 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

12.2.1. Não receberão ajuda de custo para hospedagem os(as) diretores(as)/coordenadores(as) de pesquisa, extensão e ensino, e aos(às) orientadores(as) dos trabalhos ou seus(uas) substitutos(as) em exercício no *Campus* Bento Gonçalves ou na Reitoria.

12.3. O valor do auxílio financeiro para estudantes, exceto do campus Bento Gonçalves, será de até R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por 1 (uma) diária, destinado, única e exclusivamente, ao custeio da hospedagem e de R\$35,00 (trinta e cinco reais) destinado para custear o jantar do dia 18/11.

12.4. A reserva da hospedagem será de responsabilidade de cada participante.

12.5. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do(a) próprio(a) estudante e vinculada ao seu CPF.

12.6. O pagamento do auxílio financeiro aos(às) servidor(as) será realizado após o evento, e estará condicionado à entrega da prestação de contas pelo(a) interessado(a) e sua aprovação, observado o valor máximo de até R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

12.7. Cabe ao *campus* definir e informar aos(às) servidores(as) e estudantes o local para a entrega das prestações de contas, bem como qual(is) a(s) comissão(ões) será(ão) responsável(eis) pelas avaliações e emissão dos pareceres.

12.7.1. As comissões referidas no item 12.7 são: a) Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI); b) Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE); c) Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE).

12.8. As orientações para a realização da prestação de contas e devolução de recursos pelo(a) participante, caso necessário, serão encaminhadas ao Comitê de Ensino, Comitê Extensão e Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em documento específico.

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

13.1. A solicitação de cancelamento da participação no evento deverá ser realizada no prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento deste [formulário](#).

13.1.1. Não será permitida a substituição de apresentadores no 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

13.2. Após o prazo estabelecido para a solicitação de cancelamento da participação, o(a) participante deverá comparecer ao 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, uma vez que recursos públicos para a realização do evento já terão sido empenhados.



13.2.1. Caso o(a) servidor(a)/estudante inscrito(a) não compareça ao 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, deverá acessar a ferramenta [Pag Tesouro](#) para a devolução do valor do auxílio recebido.

13.2.2. Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. As questões específicas de cada evento serão atendidas pelas respectivas comissões organizadoras. O contato deverá ser realizado através de e-mail, conforme segue:

- a) 14º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT): sict@ifrs.edu.br
- b) 13º Seminário de Extensão (SEMEX): semex@ifrs.edu.br
- c) 12º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT): semept@ifrs.edu.br
- d) 10º Seminário de Pós-Graduação (9º SPG): posgraduacao@ifrs.edu.br
- e) 10º Seminário de Internacionalização: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br
- f) Sessão de Indissociabilidade: indissociaveis@ifrs.edu.br
- g) Mostra de Inovação e Tecnologias (MIT): sict@ifrs.edu.br
- h) Mostra de Protótipos Automotivos: sict@ifrs.edu.br

14.2. Os casos omissos e questões gerais serão atendidas pela comissão organizadora e o contato deverá ser realizado através do e-mail salao@ifrs.edu.br.

14.3. Todos(as) os(as) servidores(as) e estudantes de mestrado do IFRS inscritos(as) no evento poderão ser convocados(as) como avaliadores(as) ou como coordenadores(as) de sessão.

14.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

14.5. Ao se inscrever neste evento, o(a) estudante, responsável legal ou servidor(a) autoriza para o IFRS, sem qualquer ônus, a utilização da imagem e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.

Bento Gonçalves, 15 de agosto de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Retificado em 14/10/2025.
COMISSÃO ORGANIZADORA



ANEXO I

MODELO DE SUBMISSÃO PARA O 10º SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

TÍTULO DO TRABALHO: XXXXXXXXXXXXXXXX

(Usar fonte em negrito, espaçamento entre linhas 1 cm (simples) e alinhamento centralizado. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra, nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico, exemplo: *Bacillus subtilis*, *startups*)

João da Silva¹, José dos Santos¹, Raimundo Pereira², Paulo Roberto Júnior^{1*}

(Alinhamento centralizado. Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações, sendo o nome do orientador incluído por último e com asterisco ao final.

Inserir numeração sobrescrita para indicar a instituição do autor)

*Orientador(a)

¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) -
Campus Bento Gonçalves.

²Universidade de Caxias do Sul - *Campus* Bento Gonçalves. Bento Gonçalves, RS, Brasil.

(Alinhamento centralizado. Informar as instituições dos autores, sendo: Nome da instituição por extenso (SIGLA) – *Campus*.)

Resumo Expandido: deverá conter no mínimo 800 e no máximo 1500 palavras, (sem título, autores, palavras-chave ou referências) conforme orientações contidas no Regulamento, item 4.1.

Palavras-chave: Steven Paul Jobs; Educação empreendedora; Empreendedorismo.

Estrutura recomendada:

Introdução: deverá conter o tema, a delimitação do tema, a contextualização e a justificativa; apresentar os principais marcos teóricos com fundamentação, comentários, citações e referências, especificando o problema de pesquisa e os objetivos.

Metodologia (ou Materiais e Métodos): deverá explicar procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa.

Resultados: deverá apresentar resultados já obtidos, mesmo que iniciais ou parciais.

Discussão: deverá fundamentar os resultados com base nos pressupostos teóricos que embasam o estudo.

*As seções de Resultados e Discussão podem ser apresentadas juntas ou separadas.

Considerações finais: deverá citar as principais conclusões ou futuros desdobramentos do trabalho.

Referências: deverão seguir a NBR 6023/2018 e estar em ordem alfabética, ao final do trabalho. São necessárias para o embasamento do trabalho.

Obs.: Usar fonte Calibri tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm e alinhamento justificado. O resumo expandido deverá ter o mínimo de 800 e no máximo 1500 palavras (sem título, autores, palavras-chave ou referências). As citações deverão



seguir o formato autor-data e estar de acordo com a NBR 10520/2022. O uso de ilustrações e tabelas, equações e fórmulas deverão seguir a NBR 6023/2018.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - SICT

Os trabalhos serão distribuídos para avaliação de acordo com a Área de Conhecimento do CNPq, visando à qualificação para apresentação no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT).

O conteúdo do trabalho deverá ser avaliado de acordo com os critérios de avaliação e escala de notas abaixo especificados, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado. A nota final será obtida pela soma das notas individuais de cada item (0 a 60).

Critério de Avaliação dos Trabalhos

1. Observação das normas da língua portuguesa.
2. Introdução/Justificativa.
3. Objetivos.
4. Metodologia.
5. Resultados obtidos.
6. Conclusões/considerações finais.

Escala de notas:

0: Não atende o item.

1 a 5: Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

6 e 7: Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

8 e 9: Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

10: Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.



POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Os trabalhos serão distribuídos para avaliação de acordo com a Área de Conhecimento do CNPq, visando à qualificação para apresentação no Seminário de Pós-Graduação (SPG).

O conteúdo do trabalho deverá ser avaliado de acordo com os critérios de avaliação e escala de notas abaixo especificados, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado. A nota final será obtida pela soma das notas individuais de cada item (0 a 70).

Critério de Avaliação dos Trabalhos

1. Observação das normas da língua portuguesa.
2. Relevância e atualidade do tema.
3. Introdução/Justificativa/Qualidade da argumentação.
4. Objetivos.
5. Metodologia.
6. Resultados e discussão.
7. Conclusões/considerações finais e contribuições.

Escala de notas:

0: Não atende o item.

1 a 5: Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

6 e 7: Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

8 e 9: Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

10: Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.



POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - MOSTRA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS

Os trabalhos serão distribuídos para avaliação de acordo com a Área de Conhecimento do CNPq, visando à qualificação para apresentação na Mostra de Inovação e Tecnologias (MIT) e Mostra de Protótipos Automotivos.

O conteúdo do trabalho deverá ser avaliado de acordo com os critérios de avaliação e escala de notas abaixo especificados, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado. A nota final será obtida pela soma das notas individuais de cada item (0 a 60).

Critérios de avaliação dos trabalhos

Estrutura e clareza do resumo em conformidade com as Normas para Elaboração e Submissão de Trabalho

1. Observação das normas da língua portuguesa.
2. Aplicabilidade/potencial de inovação do trabalho.
3. Introdução/Justificativa.
4. Objetivos.
5. Metodologia.
6. Resultados obtidos.

Escala de notas:

0: Não atende o item.

1 a 5: Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

6 e 7: Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

8 e 9: Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

10: Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.



POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - SEMEX

O trabalho será avaliado de acordo com os critérios de avaliação abaixo discriminados, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado. A nota final será obtida pela soma das notas individuais de cada item (0 a 120).

A Comissão Organizadora realizará a classificação dos trabalhos em ordem decrescente, de acordo com a nota final da avaliação, para fins de definição dos trabalhos aprovados para participação no evento.

Critérios de avaliação dos trabalhos

Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios e escala de notas abaixo especificados:

Estrutura e clareza do resumo em conformidade com as Normas para Elaboração e Submissão de Trabalho

1. Observação das normas da língua portuguesa.
2. Coerência entre o título e o resumo.
3. Introdução/Justificativa.
4. Objetivos.
5. Metodologia.
6. Resultados obtidos (parciais/finais).
7. Conclusões/considerações finais.

Atendimento às diretrizes da extensão:

8. Envolvimento com a comunidade externa.
9. Relevância para a transformação social.
10. Caráter interdisciplinar.
11. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
12. Impacto na formação do estudante.

Escala de notas:

0: Não atende o item.

1 a 5: Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

6 e 7: Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

8 e 9: Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

10: Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.



POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - SEMEPT

Critério de Avaliação dos Trabalhos

Os resumos dos trabalhos são distribuídos aos avaliadores visando à qualificação dos trabalhos que serão apresentados no Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT).

O conteúdo do trabalho deverá ser avaliado de acordo com os critérios de avaliação e escala de notas abaixo especificados, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado. A nota final será obtida pela soma das notas individuais de cada item (0 a 70).

Estrutura e clareza do resumo em conformidade com as Normas Para Elaboração e Submissão de Trabalho

1. Observação das normas da língua portuguesa.
2. Coerência entre o título e o resumo.
3. Introdução/Justificativa.
4. Objetivos.
5. Metodologia.
6. Resultados obtidos.
7. Conclusões/considerações finais.

Escala de notas:

0: Não atende o item.

1 a 5: Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

6 e 7: Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

8 e 9: Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

10: Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.



POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - SEMINÁRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

O trabalho será avaliado de acordo com os critérios de avaliação abaixo discriminados, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado. A nota final será obtida pela soma das notas individuais de cada item (0 a 60).

A Comissão Organizadora realizará a classificação dos trabalhos em ordem decrescente, de acordo com a nota final da avaliação, para fins de definição dos trabalhos aprovados para participação no evento.

Critérios de avaliação dos trabalhos

Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios e escala de notas abaixo especificados:

Estrutura e clareza do resumo em conformidade com as Normas Para Elaboração e Submissão de Trabalho

1. Observação das normas da língua portuguesa.
2. Coerência entre o título e o resumo.
3. Introdução.
4. Descrição do caso.
5. Resultados obtidos.
6. Conclusões/considerações finais.

Impacto na formação do estudante.

Escala de notas:

0: Não atende o item.

1 a 5: Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

6 e 7: Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

8 e 9: Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.

10: Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.



10º SALÃO
de PESQUISA,
EXTENSÃO
e ENSINO

Saberes em Movimento:
o IFRS em 10 anos de Salão

Apoio:  **IFRS**
Tecnológico



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul